CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º: 242/2025

CATALÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2.025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **"altera a Lei nº 4.355, de 30 de abril de 2025"**.

A presente proposta tem por objeto a adequação técnica da descrição do imóvel público municipal concedido com encargo à empresa ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME, nos moldes do Protocolo de Intenções nº 2024028470, previamente aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.499/2017.

A alteração tem natureza corretiva, necessária à regularização da área originalmente descrita pela 1ª Área do Decreto de Desmembramento nº 2.337/2023, com metragem e confrontações atualizadas, conforme registrado na matrícula imobiliária correspondente.

Tal medida é necessária para garantir a segurança jurídica e o regular prosseguimento dos atos administrativos correlatos.

Contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Município de Catalão - GO | Gabinete do Prefeito

Rua Nassin Agel nº 505, Centro, CEP 75701- (64) 3441-5070 prefeitovelomar@catalao.go.gov. www.catalao.go.gov.br

CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133, de 28 de OUTUBRO de 2025.

"Altera a Lei nº 4.355, de 30 de abril de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.355, de 30 de abril de 2025, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2024028470) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado a conceder para a Empresa ANTÔNIO BATISTA FELIPE JUNIOR - ME, nome fantasia CASTELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO inscrita no CNPJ nº 04.853.604/0001-31, com sede atualmente na Rua 93, n 1.205, Q. 16. Lt. 03, Loteamento Bela Vista I, CEP: 75.710-353, com atuação no ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral, uma área de 1.581,75m², caracterizada como 1ª Área do Decreto de desmembramento nº 2.337 de 23.10.2023, Área Pública Municipal 06, Equipamento Comunitário do Loteamento Portal do Lago II, matrícula 63.305, com as seguintes medidas e confrontações:***
> ***Pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade da Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 79,53 metros e confronta com a 2ª área do referido desmembramento; e pelo lado esquerdo medindo 86,97 metros e confrontando com a 1ª área do DMD nº 1.061 de 10.02.2022.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.355, de 30 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Catalão - GO | Gabinete do Prefeito
Rua Nassin Agel nº 505, Centro, CEP 75701- (64) 3441-5070 prefeitovelomar@catalao.go.gov. www.catalao.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 66357

Distrito: CATALAO
Setor: LOT. RESID. PORTAL DO **Qd. Inscrição:** UNICA **Lt. Inscrição:** 1 **Unid.:** 1 **Zona:** 7
Lograd.: RUA M-13 **Nr.:** **Bairro:** RES PORTAL DO LAGO II
Complem.: 1ªAREA DMD 2337/23 **Quadra:** UNICA **Lote:** 1
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

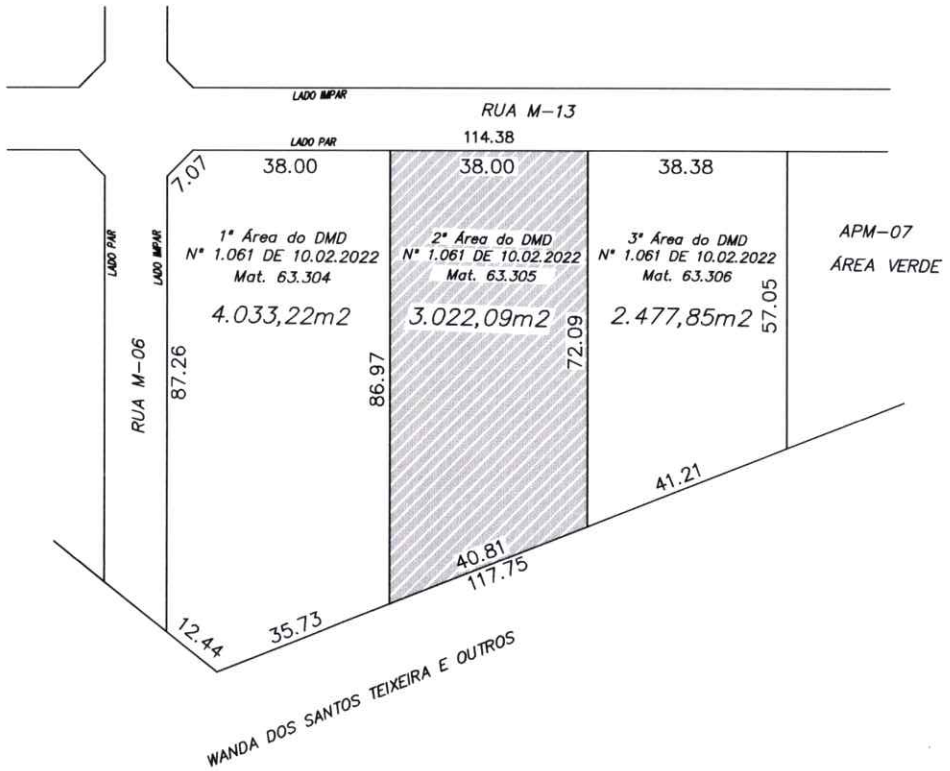
Testada Principal: 19.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**1581.75
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**22.76
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 34560.60 **Qtde de Unidade Lote:**2

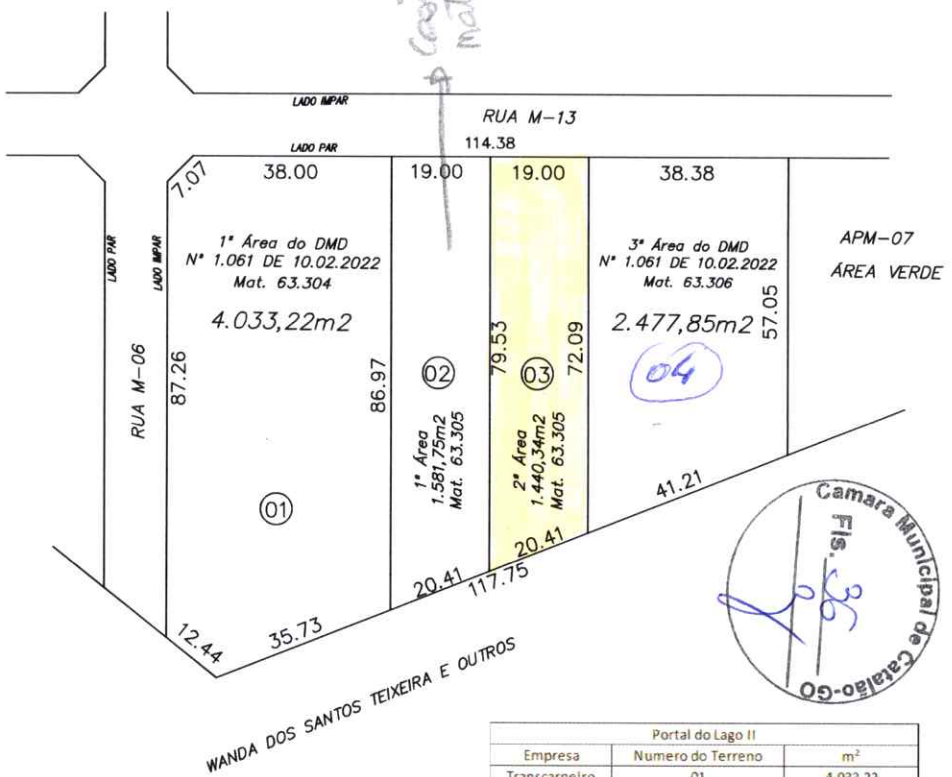
OBSEVAÇÕES

2ª AREA DMD 1061 DE 10/02/2022 APM-6
1ª AREA DMD 2337 DE 23/10/2023

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBRAMENTO
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
End.: RUA M-13 (LADO PAR) - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II
MATRÍCULA Nº 63.305, FL.-01, LIVRO-2 DE 19 DE JULHO DE 2.022
DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 3.022,09m2 (APM-06 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO), 2ª AREA DO DMD Nº 1.061, DE 10.02.2022 EM (02) DUAS ÁREAS ASSIM DESCRITAS:

1ª ÁREA = 1.581,75m2
2ª ÁREA = 1.440,34m2





Castelo Materiais

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Portal do Lago II		
Empresa	Numero do Terreno	m²
Transcarneiro	01	4.033,22
Sensuelle	02 ou 03	1.581,75 ou 1.440,34
Castelo Materiais	02 ou 03	1.581,75 ou 1.440,35

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

MEMORIAL DESCRITIVO

Situação Atual

(Mat. 63.305) Um Terreno, situado nesta cidade caracterizado como parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário do Loteamento Portal do Lago II (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.061, de 10.02.2022) com 3.022,09 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 38,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo, mede 40,81 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito mede 72,09 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (3ª área do referido decreto); e pelo lado esquerdo mede 86,97 e confronta também com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (1ª área do referido decreto).

Situação após desmembramento.

Anteriormente tendo uma área total de 3.022,09 m², após tal desmembramento, passará a ter duas áreas com as seguintes medidas e confrontações:

Mat. (63.305). 1ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.581,75 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 79,53 metros e confronta com a 2ª área do referido desmembramento; e pelo lado esquerdo medindo 86,97 metros e confrontando com a 1ª área do DMD nº 1.061 de 10.02.2022.

Mat. (63.305). 2ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.440,34 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,40 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 72,09 metros e confronta com a 3ª área do DMD nº 1.061

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

de 10.02.2022; e pelo lado esquerdo medindo 79,53 metros e confrontando com a 1ª área do referido desmembramento.

Catalão, 23 de outubro de 2023.